

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: aquisição de peças

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

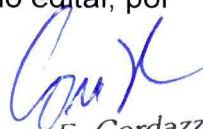
1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP - tem como objetivo avaliar as alternativas para aquisição de peças, através de Processo por Dispensa de Licitação para a manutenção do carro Uno Fiat placa ITK 6J77 utilizado pelos veterinários para atender as demandas em fiscalização através do SISB e o SIM.... Servindo como base para elaboração do Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente. A contratação é necessária para a aquisição de **peças para a parte elétrica dianteira e traseira** o qual possui componentes avariados Considerando que o objetivo da Secretaria da Agricultura Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, é oferecer um atendimento específico, promover serviços de fiscalização em agroindústrias, mercados, entre outros ...

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras.

Os bens/serviços adquiridos e contratados serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os bens/serviços adquiridos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por


Cássio F. Cordazzo
Coordenador
Secretaria Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Município Tapejara/RS

meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O local para previamente a troca das lâmpadas será no pátio da empresa Elétrica Rech LTDA no endereço Rua 9 de Agosto - 72, Bairro Centro, Tapejara/RS.

O prazo de entrega da mercadoria será em até 05 (cinco dias) a contar da data da emissão do instrumento contratual – Nota de empenho e Autorização do Fornecimento. As peças serão recebidos e fiscalizados pelo responsável designado.

A contratação será realizada por Processo por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, a mercadoria deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

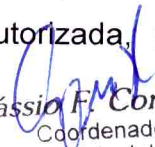
A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação das mercadorias que serão entregues.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Haverá exigência de garantia do produto adquirido.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro os itens e valores fornecidos pela autorizada, pela fabricante, conforme descrito a seguir:


Cássio F. Cordazzo
Coordenador
Secretaria Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Município Tapejara/RS



Item	Descrição	Un	Quant.	Valor unit	Valor Total
01	CHAVE SETA LIMPADOR DIANTEIRO	PÇ	01	R\$ 691,30	R\$ 691,30
02	LAMPADA 2 POLO 12V(21/5w) PINO DESENCONTRADO	UN	02	R\$ 13,00	R\$ 26,00
03	LAMPADA 1 POLO 212V (21w)	UN	02	R\$ 9,00	R\$ 18,00
04	LAMPADA 67 12V (5w)	PÇ	02	R\$ 8,00	R\$ 16,00
05	FUSIVEL DE LAMINA 10A VERMELHO	UN	02	R\$ 2,00	R\$ 4,00
06	FUSIVEL DE LAMINA 15A AZUL	PÇ	02	R\$ 2,00	R\$ 4,00
07	FUSIVEL DE LAMINA 20A AMARELO	UN	02	R\$ 2,00	R\$ 4,00
08	FUSIVEL LAMINA 30A	UN	02	R\$ 2,00	R\$ 4,00
09	MOTOR LIMPADOR DIANTEIRO 12 V	PÇ	01	R\$ 496,70	R\$ 496,70

O orçamento do carro Uno Fiat placa ITK 6J77 – ano 2012 de propriedade da Prefeitura Municipal de Tapejara - RS, emitido pela empresa Elétrica Rech LTDA, CNPJ 51.335.215/0001-02,

Neste sentido, a estimativa de componentes elétricos para a substituição, segue anexo juntamente com o Orçamento.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Logo, a aquisição dos bens/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa é apta ao fornecimento dos bens/serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.



5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 1.264,00 em peças. Será utilizada como metodologia para a obtenção do preço e referência para a aquisição, o orçamento em anexo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/ de peças, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa se qualificará mediante Processo por Dispensa de Licitação, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.


Cássio F. Cordazzo
Coordenador

Secretaria Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Município Tapejara/RS

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente Processo por Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

A aquisição decorrente do presente Processo por Dispensa de Licitação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente indicará o servidor Cássio Francisco Cordazzo para atuar como gestor e fiscal do aquisição.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio e agente de contratação;
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.


Cássio F. Cordazzo

Coordenador
Secretaria Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Município Tapejara/RS

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens e serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Ainda que não haja impactos ambientais diretos na aquisição, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como as legislações vigentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 15 de janeiro de 2024.

Nome: Cássio Francisco Cordazzo

Identificação funcional: Coordenador Municipal da secretaria da Agricultura
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – secretário em exercício

Assinatura:


Cássio F. Cordazzo
Coordenador
Secretaria Municipal de Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Município Tapejara/RS